



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 047.2026/TJPA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
E O MUNICÍPIO DE MELGAÇO, em
favor da COMUNIDADE SÃO JOSÉ.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA e o MUNICÍPIO DE MELGAÇO - PA, inscrito no CNPJ nº 04.876.470/0001-74, com sede na Av. Senador Lemos, nº 213, CEP: 68.490-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ FRANCISCO VIEGAS DIAS, residente e domiciliado no município, acordaram e ajustaram celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Acordo e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos nas disposições do art. 184 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, na Resolução nº. 508, de 22 de junho de 2023 do Conselho Nacional de Justiça e na Instrução Normativa 01/2024-TJPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras no município MUNICÍPIO DE MELGAÇO – PA, em favor da Comunidade São José, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº.130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, ora revogada, mas que recomendou aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais e à Resolução n.º 508/2023 que dispõe sobre a instalação de

TJPA-MEM-2025/26058
ML

1



Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4452868.31230755-5172 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4452868.31230755-5172>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 06/06/2025 09:47



TJPA-MEM-2025/26058A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário.

CLAUSULA TERCEIRA – DO COMPARTILHAMENTO DA SALA

3.1 A sala de instalação do Ponto de Integração Digital deverá ser compartilhada por todos os partícipes deste instrumento, por meio de prévio agendamento virtual, cuja competência de gerenciamento caberá ao **Diretor do Fórum da Comarca de Melgaço**.

3.2 No caso de impossibilidade de utilização da sala devidamente agendada, o partícipe deverá comunicar a direção do fórum, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do uso, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente instrumento de parceria terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO — O presente acordo poderá ser prorrogado mediante interesse entre as partes e por meio de lavratura de Termo Aditivo, obedecidas às disposições legais aplicáveis e com antecedência de 60 (sessenta) dias anteriores ao fim da vigência do acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPIES

5.1 Compete ao TJPA, por meio da **Direção do Fórum da Comarca de Melgaço**:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para o uso dos equipamentos (computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, PJe, Balcão Virtual etc.;
- c) Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- d) Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- e) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g) Fornecer os mobiliários adequados, ergonômico e suficiente ao atendimento das necessidades do

TJPA-MEM-2025/26058
ML

2



TJPA MEM 2025 26058 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

PID, bem como os materiais de escritório necessários ao funcionamento das atividades;

- h) Resolver os casos omissos;
- i) Decidir, através de agenda virtual compartilhada, a divisão dos horários para utilização da sala do PID, com o Tribunal e demais partícipes, na forma das possibilidades previstas no Acordo de Cooperação Técnica (Externo) de nº. 006/2022 e no art. 6º, da Portaria de nº. 3301/2023-GP, resguardando, prioritariamente, as pautas do TJPA.
- j) Disponibilizar:
 - I- 01 (um) notebook;
 - II- 02 (duas) telas;
 - III- 01 (um) nobreak;
 - IV- 01 (uma) Impressora;
 - V- 01 (uma) Webcam;
 - VI- 01 (uma) Mesa Reta de 1,20m C/ 03 Gavetas, na Cor Ovo;
 - VII- 01 (uma) Armário Baixo, na Cor Ovo;
 - VIII-01 (uma) Cadeira Digitador, na Cor Azul;
 - IX- 02 (duas) Cadeiras Tipo Fixas na Cor Preto;
 - X- 01 (uma) Mesa de Centro;
 - XI- 04 (quatro) Almofadas;
 - XII- 02 (duas) Poltronas Tipo Ferradura;

5.2 Compete ao Município de Melgaço:

- a) Ceder, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;
- b) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:
 - I. 01 (um) Roteador wi-fi;
 - II. 01 (um) Suporte tripé flexível para celular;
 - III. Acesso à internet.
- c) Disponibilizar, ao Tribunal de Justiça do Pará, recursos humanos com habilidade em informática para viabilizar a realização do objeto pretendido.

CLÁUSULA SEXTA - DO PLANO DE TRABALHO

6.1 Para atingir o objeto pactuado e observando o disposto no art. 6º da Instrução Normativa n.º 01/2024

TJPA-MEM-2025/26058
ML

3



TJPA MEM 2025 26058A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

do TJPA, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este Acordo de Cooperação, independentemente de transcrição.

6.2 Admitir-se-á a reformulação do Plano de Trabalho, mediante Termo Aditivo, desde que seja previamente aprovado pelos signatários, apreciado setor técnico competente, se cabível, e submetido à aprovação da autoridade superior, vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSO FINANCEIROS

7.1 Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizada por instrumento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ADEÇÕES

8.1 É permitida a adesão, ao presente Acordo, de novas *instituições Públicas ou Privadas* com demandas ligadas ao objeto, por meio de Termo de Adesão, a ser celebrado com o TJPA, como representante deste.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 Sempre que houver necessidade e mediante mútuo consenso entre os partícipes as cláusulas e condições estabelecidas neste ACORDO poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo, passando o mesmo a fazer parte integrada deste instrumento, com antecedência de 60 (sessenta) dias anteriores ao fim da vigência do acordo.

9.2 A proposta de alteração do Acordo deverá ser apresentada para aprovação da outra PARTE, devidamente formalizada e justificada.

9.3 É vedado o aditamento do presente Acordo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a

TJPA-MEM-2025/26058
ML

Assinatura



TJPA-MEM-2025/26058A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

competência administrativa aplicável.

10.2 - Os dados obtidos em razão deste instrumento somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 - É dever das partes orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela Unidade Judiciária de Melgaço, na pessoa do Juiz(a) Diretor(a) do Fórum.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENUNCIA E DA RESCISÃO

12.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por desistência de qualquer um dos partícipes, hipótese em que ficarão responsáveis somente pelas obrigações do tempo em que participaram voluntariamente do Instrumento de Parceria; e

II - Rescindido, em decorrência de descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas ou constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou de incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos ou não previstos neste Acordo de Cooperação serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

TJPA-MEM-2025/26058
ML



5



TJPA-MEM/2025/26058A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

15.2. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 02 de 06 de 2025.

EXMO. DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

EXMO. SR. JOSE FRANCISCO VIEGAS DIAS
Prefeito do Município Melgaço

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

TJPA-MEM-2025/26058
ML

6



TJPA-MEM/202526058A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ			C.G.C./C.N.P.J. 04.567.897/0001-90	
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza				
CIDADE Belém	U.F. PA	C.E.P. 66.613-710	DDD/TELEFONE (91) 3205-3000	EA - Esfera Administrativa Estado
NOME DO RESPONSÁVEL Roberto Gonçalves de Moura			CARGO Desembargador Presidente	
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICIPE: MUNICÍPIO DE MELGAÇO			C.G.C./C.N.P.J. 04.876.470/0001-74	
ENDEREÇO Av. Senador Lemos, nº 213.				
CIDADE Município de Melgaço	U.F. PA	C.E.P. 68.490-000	DDD/TELEFONE	EA - Esfera Administrativa Municipal
NOME DO RESPONSÁVEL JOSÉ FRANCISCO VIEGAS DIAS			CARGO Prefeito Municipal	

DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA

Implantação e Execução do Ponto de Inclusão Digital do Projeto Justiça Sem Fronteiras no Município de Melgaço, em favor da Comunidade São José.

2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO

60 (sessenta) meses.

2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Cooperação mútua entre os participantes para implementação e execução do Ponto de Inclusão Digital no Município de Melgaço – PA, em favor da Comunidade de São José, com vistas ao acesso à justiça.

2.4 OBJETIVO

TJPA-MEM-2025/26058
ML

[Assinaturas manuscritas]



TJPA-MEM/2025/26058A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Tornar mais eficiente a prestação jurisdicional com a ampliação dos espaços de acesso à justiça, em especial, nas cidades/comunidades distantes das sedes dos fóruns, em prol dos excluídos sociais e digitais.

2.5 ESPECÍFICOS:

1. Criar Ponto de Inclusão Digital –PID;
2. Resguardar os excluídos digitais;
3. Tornar presente a justiça em locais distintos das sedes dos fóruns;
4. Aproximar o cidadão do Poder Judiciário;
5. Celeridade processual;
6. Efetivar a agenda 2030 da ONU.

2.6 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando que o Plano de Gestão para o Biênio 2025 a 2027, visa o fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Ampliação do acesso à justiça no município.

Resultados Esperados:

- Ganho na celeridade processual;
- Redução significativa no deslocamento do cidadão a sede do juízo para participar dos atos processuais;
- Ampliação do acesso à justiça, em especial, aos excluídos digitais;
- Presença do Poder Judiciário na comunidade;
- Parcerias com os demais entes do sistema de justiça;
- Cumprimento das Recomendações do Conselho Nacional de Justiça

4. DOS RECURSOS

Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e, em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

5. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

TJPA-MEM-2025/26058
MI

2



TJPA-MEM-2025/26058A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

6. METODOLOGIA

Trata-se de um Ponto de Inclusão Digital –PID, isto é, uma sala do Poder Judiciário em que servirá para o atendimento à população das demandas rotineiras, em especial, a participação em audiências, solicitações de informações e contato direto com as varas.

Nesta sala, com equipamentos de informática, internet e celular, o servidor responsável poderá rapidamente interagir com as Unidades Judiciárias na sede do município.

Será criado um calendário virtual comum para agendamento dos atos processuais entre as Unidades, com vistas a evitar conflitos.

Além disso, será criado um canal de comunicação direta entre o ponto e as Unidades do Fórum. O horário de funcionamento será decido pela Direção do Fórum, com vistas a atender às necessidades e a realidade local.

As audiências e demais atos processuais serão realizados preferencialmente por videoconferência, sendo a câmera do computador o meio utilizado para registro das gravações, através das ferramentas já disponíveis (teams, balcão virtual, dentre outros), bem como a câmera do celular sob a responsabilidade do servidor como instrumento de fiscalização e monitoramento do ambiente, quando assim se fizer necessário.

O layout da sala deve ser humanizado e a posição das câmeras devem favorecer o maior campo visual possível, com vistas a oferecer segurança e controle sobre o PID.

7. DA FISCALIZAÇÃO

Conforme deliberado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, caberá ao **Magistrado da Comarca de Melgaço**, a supervisão e o acompanhamento da execução do objeto pactuado.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O instrumento a ser firmado terá vigência de 60 (meses), contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por interesse das partes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

OBRIGAÇÕES DO TJPA:

- Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para o uso dos equipamentos (computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, PJe, Balcão Virtual etc.;
- Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- Fornecer os mobiliários adequados, ergonômico e suficiente ao atendimento das necessidades do PID, bem como os materiais de escritório necessários ao funcionamento das atividades;

TJPA-MEM-2025/26058
ML

3



TJPA MEM 2025 26058 A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- h) Resolver os casos omissos;
- i) Decidir, através de agenda virtual compartilhada, a divisão dos horários para utilização da sala do PID, com o Tribunal e demais partícipes, na forma das possibilidades previstas no Acordo de Cooperação Técnica (Externo) de nº. 006/2022 e no art. 6º, da Portaria de nº. 3301/2023-GP, resguardando, prioritariamente, as pautas do TJPA.
- j) Disponibilizar:
 - I- 01 (um) Notebook;
 - II- 02 (duas) Telas;
 - III- 01 (um) Nobreak;
 - IV- 01 (uma) Impressora;
 - V- 01 (uma) Webcam;
 - VI- 01 (uma) Mesa Reta de 1,20m C/ 03 Gavetas, na Cor Ovo;
 - VII- 01 (uma) Armário Baixo, na Cor Ovo;
 - VIII- 01 (uma) Cadeira Digitador, na Cor Azul;
 - IX- 02 (duas) Cadeiras Tipo Fixas na Cor Preto;
 - X- 01 (uma) Mesa de Centro;
 - XI- 04 (quatro) Almofadas;
 - XII- 02 (duas) Poltronas Tipo Ferradura;

OBRIGAÇÕES DO PARTICIPE:

- a) Ceder, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;
- b) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:
 - I. 01 (um) Roteador wi-fi;
 - II. 01 (um) Suporte tripé flexível para celular;
 - III. Acesso à internet.
- c) Disponibilizar, ao Tribunal de Justiça do Pará, recursos humanos com habilidade em informática para viabilizar a realização do objeto pretendido.

10. DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

O representante legal do partícipe, declara, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

TJPA-MEM-2025/26058
ML

[Assinatura]
4



TJPA-MEM-2025/26058A



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO -1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2024/TJPA. PROCESSO: 0002601-57.2025.8.14.0900. CONTRANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: ATITUDE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.478.057/0001-99. OBJETO DO CONTRATO: obra de conclusão da construção do edifício anexo ao Fórum de Marituba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência, Anexo I do edital. ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº. 003/TJPA/2024. OBJETO DO ADITIVO: Acréscimos qualitativos e quantitativos, Supressão de serviços, Prorrogação do prazo de execução, Prorrogação do prazo de vigência e Inclusão de Cláusula LGPD. VALOR GLOBAL: R\$ 2.734.430,33 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 02.061.1417.7542 - Ampliação da Infraestrutura Física do Poder Judiciário; Elemento de despesa: 449051; Fonte: 01 759 0000 18 / 01 500 0000 01/ 02.759.0000-18 / 02.500.0000-0. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1227573

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 067/2025. PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM, CNPJ/MF nº. 05.171.681/0001-74. OBJETO: Cooperação mútua entre os partícipes visando a cessão de servidores e servidoras para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça do Município. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, com início a partir de 23 de julho de 2025. RECURSOS: Este instrumento não resultará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que surgirem durante a execução dentro de suas áreas de competência e de acordo com a disponibilidade orçamentária. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 1227845

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 047/2025/TJPA. PARTES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ 04.567.897/0001-90 e MUNICÍPIO DE MELGAÇO – PA, inscrito no CNPJ nº 04.876.470/0001-74. OBJETO: cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras no município MUNICÍPIO DE MELGAÇO – PA, em favor da Comunidade São José, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº. 130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, ora revogada, mas que recomendou aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais e à Resolução nº. 508/2023 que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Protocolo: 1227924

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 038/2023-TJPA. PARTICIPES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, inscrita no CNPJ nº 11.118.393-0001-59. OBJETO DO ACORDO: proporcionar aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Instituição de Ensino Superior, estágio não remunerado de caráter obrigatório, preferencialmente dos cursos acadêmicos de Direito, Administração, Psicologia, Serviço Social e Pedagogia, em todos os municípios onde existam campus da IES. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a atualização da fiscalização, bem como a inclusão da Cláusula da proteção dos dados pessoais ao ACT nº038/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 29 de agosto de 2025 e término em 28 de agosto de 2027. ASSINATURA: 29 de julho de 2025. RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1226908

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024/TJPA. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90 E J M COVRE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.232.815/0001-69 / PROCESSO: TJPA-MEM-2025/23472. OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições elou locações de bens de decoração e estrutura para eventos. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº. 020/TJPA/2024. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços nº. 070/2024 com a renovação do quantitativo inicialmente registrado. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

Protocolo: 1228409

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024/TJPA. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90 E JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.746.510/0001-09 / PROCESSO: TJPA-MEM-2025/24953. OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições e/ou locações de bens de decoração e estrutura para eventos. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº. 020/TJPA/2024. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços nº. 069/2024 com a renovação do quantitativo inicialmente registrado. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

Protocolo: 1228425

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024/TJPA. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90 E MTNSAT BRAZIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.354.828/0001-12 / PROCESSO: TJPA-MEM-2025/28065. OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a contratação de uma empresa especializada na eventual prestação de serviços de telecomunicações, para o fornecimento de circuito de acesso à internet via satélite banda larga com uso da rede de satélites interconectados à Starlink em órbita terrestre baixa (LEO), incluindo equipamentos em comodato, serviço de instalação, suporte técnico, manutenção pelo período de 24 (vinte e quatro) meses e franquia de 2TB (dois terabyte). ORIGEM: Pregão Eletrônico nº. 013/TJPA/2024. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços nº. 065/2024 com a renovação do quantitativo inicialmente registrado. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

Protocolo: 1228441